



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 287 /2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 116/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF MACHADO DE ASSIS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF MACHADO DE ASSIS, com sede à Estrada do Pedroso, 800, Parque Miami, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.351.847/0001-05, neste ato representado pela senhora FABIANA CRISTINA DA SILVA, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 27.818.389-X e do CPF nº 266.322.858-30, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5078/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, resolvem, **ADITAR** o Termo de Convênio nº 116/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o repasse complementar, no valor de R\$ 18.886,40 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), a ser realizado em parcela única, visando o retorno às atividades escolares presenciais de maneira segura e a manutenção do ensino remoto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Plano de Trabalho, com a inclusão de itens e serviços ao Anexo III – Descrições das Ações, de acordo com as condições executórias, constantes das fls. 33/36 do processo administrativo nº 5078/2021, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 116/2021, que não foram modificadas por este aditamento. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de dezembro de 2021.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FABIANA CRISTINA DA SILVA
CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF MACHADO DE ASSIS

Testemunhas:

1) Marcos Louza dos Santos
RG nº 34664634 0

2) Katia Siqueira da C. Ribeiro
RG nº 34021105-2